



### **ATO DELIBERATIVO Nº 326/1990**

AUTORIZA À CARTEIRA DE  
PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A  
RESSARCIR A DESPESA QUE  
INDICA.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra b, da Resolução n.º 227, de 30 de março de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n.º 10.809, de 27 de junho de 1983, e tendo em vista o que disciplina o Ato Normativo n.º 107, de 18 de abril de 1990, e o que consta no processo n.º 1176/90,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pela ex-Deputada DOUVINA ALEUDA EDUARDO DE CASTRO, com serviços médicos e hospitalares, no valor de Cr\$ 49.232,37 (quarenta e nove mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e trinta e sete centavos), comprovado mediante apresentação de recibo.

**Art. 2º** – Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO  
CEARÁ,** em 19 de abril de 1990.

Francisco Pinheiro Landim – Presidente  
Tomás Antônio Brandão – 2º Vice-Presidente  
Antônio de Almeida Jacó – 1º Secretário  
Manuel Duca da Silveira Neto – 2º Secretário  
Liaderson Pontes Filho – 4º Secretário

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado, em 25 de abril de 1990.